



EDITAL Nº 016/2021, de 28 de outubro de 2021.

Procede a chamada para Matrícula e Rematrícula das crianças em idade escolar, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, em cumprimento ao Art. 208, inciso VII, § 3º da Constituição Federal/1988, ao Art. 186, inciso V da Lei Orgânica Municipal, a LDBEN nº 9.394/1996, a Lei nº 11.700/2008 e a Lei nº 12.796/2013, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis por crianças e adolescentes em idade escolar, que estão cursando ou iniciarão o seu processo de escolarização, o calendário de matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino de Alpestre/RS para o Ano Letivo de 2022.

Art. 1º - A confirmação da rematrícula nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano de 2022 é obrigatória para todos os alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. O período para a confirmação das rematrículas e matrículas de alunos novos será de **03 a 12 de novembro de 2021**, sendo que a mesma deverá ser efetivada pelos pais e/ou responsáveis, nos estabelecimentos de ensino, nos turnos e horários de funcionamento regulares das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º - Para o ingresso e matrículas de alunos novos na EMEI Pingo de Gente:

a) alunos novos de 0 (zero) a 3 (três) anos completos até 31 de março de 2022, matrículas em Creche I,II e III;

b) alunos de 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2022, matrícula em Pré-Escola nível A.

§ 1º - Na existência de maior número de crianças para as vagas disponibilizadas pela escola, para creche (crianças de zero a 03 anos) será organizada uma Lista de Espera onde serão colocados os nomes das crianças em ordem da procura por vaga.

Art. 3º Para o ingresso e matrículas de alunos novos nas Escolas de Ensino Fundamental que realizam também atendimento em Educação Infantil:

a) para a turma de Pré-Escola, nível A - alunos de 4 (quatro) anos completos até 31 de março de 2022;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

b) para a turma de Pré-Escola, nível B – alunos de 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2022.

§ 1º - Cita-se as escolas de Ensino Fundamental que realizam atendimento em Educação Infantil, nas turmas de Pré-Escola nível A e B: EMEF General Souza Netto, EMEF Professor Luis Primo Balbinotti, EMEF Tiradentes e EMEF Treze de Maio.

Art. 4º - Para o ingresso e matrícula de alunos no 1º (primeiro) Ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 06 (seis) anos completos até o dia 31 de março de 2022;

Art. 5º - Os documentos necessários para a efetivação da matrícula de todos os alunos novos, independente de seu nível de escolarização, da época de ingresso e matrícula, serão:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Vacinação;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Duas vias do histórico escolar, para alunos transferidos de outros Municípios e/ou Rede Pública Estadual;
- e) Cópia do cartão de saúde e do SUS.

Art. 6º - Serão responsabilizados na forma da Lei Federal nº 8.069, do Estatuto da Criança e do Adolescente, os Pais e/ou Responsáveis Legais por crianças e adolescentes em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

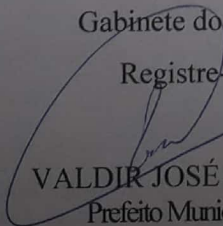
Art. 7º - Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Alpestre.


Art. 8º - As matrículas e rematrículas na Rede Pública Municipal de Ensino deverão ser realizadas por todos os pais e/ou responsáveis por alunos em idade escolar, independente do período excepcional que estamos vivendo em virtude da pandemia do coronavírus COVID – 19.

Art. 9º - Todos devem comparecer à escola na qual a criança e/ou adolescente será matriculada para efetuar a matrícula, respeitando o protocolo de cuidados na prevenção do COVID – 19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 28 de outubro de 2021.

Registre-se e Publique-se


VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal


GÜNTER IANSSEN
Sec. Mun. de Educação Cultura Desporto e Turismo
Portaria nº 034/18



Ficha de Matrícula

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Dados da Criança

Nome:.....

Data de Nascimento:.....Sexo:Cor:.....

Enderço:.....

Documentos: RG.....CPF.....Cert. Nasc.....

Idade até 31 de Março..... N° do Cartão do SUS.....

Portador(a) de Necessidades Especiais: () Sim () Não

Qual:.....

Alergias: () Sim () Não De quê:.....

Doença comprovada com laudo médico: () Sim () Não

Qual:.....

Faz uso de remédio contínuo: () Sim () Não

Qual:.....

Outras observações sobre a criança:.....

Religião:.....

Turno: () Manhã () Tarde () Integral

Dados da Família

Pai:.....

Profissão:.....Onde trabalha:.....

Fones: CelularTrabalho.....

Documentos: RG.....CPF.....

Mãe:.....

Profissão:.....Onde trabalha:.....

Fones: CelularTrabalho.....

Documentos: RG.....CPF.....

Outro Responsável:.....

Fone: CelularTrabalho.....

Endereço:.....

Autorizo que a escola faça postagens e publicações de imagens (em jornais, revistas e redes sociais) de atividades e projetos desenvolvidos no decorrer do ano letivo, em que meu/minha filho/filha participa.

Alpestre,/...../.....

.....
Assinatura Pais e/ou Responsável legal

